



Ofício GP nº 1153/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor

**Rui Soares Palmeira**

Prefeito de Maceió



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

**Sistema Unificado de Protocolo**

Processo Nº 00100.079072 / 2020

Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 23/12/2020 13:03:05

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OFICIO Nº 11153/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.464

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.464** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CÓPIA**



**PROJETO DE LEI Nº 7.464**  
**PROJETO DE LEI Nº 23/2020**  
Autor: VER. RONALDO LUZ

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE  
UMA CLÍNICA ESPECIALIZADA NA SAÚDE DO HOMEM NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade da implantação de uma clínica especializada na saúde do homem no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

Parágrafo único. A clínica será de atendimento multidisciplinar, pertinente ao amplo espectro de doenças da população masculina, principalmente o Vírus da Imunodeficiência Humana/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS), Sífilis, Hepatite B e C e acompanhamento de infecções sexualmente transmissíveis (IST).

Art. 2º Dará ênfase às campanhas educativas com o objetivo de esclarecer a população sobre os riscos, cuidados e medidas para a prevenção e combate a essas doenças.

Art. 3º O atendimento é gratuito e não precisa de agendamento.

Art. 4º A clínica oferecerá testagem, aconselhamento, prevenção e tratamento especificamente para o homem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO**  
1ª Vice-Presidente

  
**SILVÂNIA BATINA DE OLIVEIRA  
BARBOSA**  
2º Secretária

  
**ANTÔNIO HOLANDA COSTA**  
2º Vice-Presidente

  
**CARLOS IB FALCÃO BREDA**  
1º Secretário

  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
3º Secretário